



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

.....
.....
.....
<i>Diretor do Departamento de Cultura</i>	<i>01</i>	<i>15</i>
<i>Coordenador de Teatro, Bibliotecas e Museus</i>	<i>01</i>	<i>11</i>
<i>Coordenador de Eventos</i>	<i>01</i>	<i>11</i>

Art. 3º Os demais artigos da Lei n. 4.634, de 28 de maio de 2013, permanecem inalterados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei onerarão dotações consignadas no orçamento vigente.

5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 27 de maio de 2015.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de maio de 2015.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”